



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

ASSESSORIA DO AUDITOR SUBST. DE CONSELHEIRO ISAIAS  
LOPES DA CUNHA

Telefone(s): 65 3613-7627 / 2961

e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 168/2022/AASC/ILC

Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2022

À Senhora

CLEIDE MARIA NAZARIO

**Ex- Vereadora da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis**

Endereço: Rua R Gaivotas, Nº 564, Bairro: Jardim Olenka, Complemento: NW  
Campo Novo do Parecis - CEP: 78.360-000

Assunto: **Citação - Contas Anuais de Gestão Municipal - Proc. nº 8.713-0/2022**

Prezada Senhora,

Nos termos dos artigos 6º, 59, inciso IV, 60, 61, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT) combinados com os artigos 96, inciso VI, 101, 113, § 1º, 114, 120, 121, 122 e 197, da Resolução Normativa nº 16/2021 (Regimento Interno TCE/MT), venho **CITA-LÁ** para que tome conhecimento e apresente defesa, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento deste, acerca das irregularidades relativas ao processo de Contas Anuais de Gestão Municipal - Processo nº 8.713-0/2022, conforme apontamento do Relatório Técnico Preliminar, anexo.

Ressalto-lhe que o não atendimento no prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo com a aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 105, da Resolução Normativa nº 16/2021.

Atenciosamente.

(assinatura digital)<sup>1</sup>

**BIANCA AUXILIADORA SILVA TAGLIARI MARQUETTI**  
Assessora do Auditor Substituto de Conselheiro  
**ISAIAS LOPES DA CUNHA**



<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

